



Associação dos Industriais de Sabões, Detergentes e Produtos de Conservação e Limpeza

Lisboa, 28 de março de 2024

ASSUNTO: DIRETIVA (UE) 2024/825 | Capacitação dos consumidores para a transição ecológica

Vimos por este meio enviar a **DIRETIVA (UE) 2024/825** do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de fevereiro de 2024, que altera as:

- **Diretiva 2005/29/CE**, relativa às **práticas comerciais desleais** das empresas face aos consumidores no mercado interno,
- e
- **Diretiva 2011/83/UE**, relativa aos **direitos dos consumidores**,

no que diz respeito à **capacitação dos consumidores para a transição ecológica** através de uma melhor proteção contra práticas desleais e através de melhor informação.

A **DIRETIVA (UE) 2024/825** foi publicada no *Jornal Oficial da União Europeia* no dia 6 de março de 2024 e entrou em vigor no passado dia 26 de março. Em termos de calendário para a sua **transposição para o direito nacional**, importa assinalar as seguintes datas:

Até 27 de março de 2026 | Em 2 anos, Portugal deverá adotar e publicar as disposições necessárias para dar cumprimento à presente diretiva;

A partir de 27 de setembro de 2026 | Em 2 ½ anos, Portugal deverá aplicar essas disposições.

Importa referir que a **DIRETIVA (UE) 2024/825**, ora publicada, resulta da Proposta que foi adotada pela Comissão Europeia em 30 de março de 2022 e foi divulgada pela AISDPCL, a 24/06/2022, através do Informal.

Em termos de ações, a AISDPCL recomenda agora às empresas que leiam atentamente a DIRETIVA (UE) 2024/825, em anexo, para que possam aferir o real impacto na sua atividade e, se necessário, (re)definir os objetivos a curto, médio e longo prazo, o plano de ação, a estratégia e, inclusivamente, o próprio posicionamento da(s) sua(s) marca(s) no mercado.

Aproveitamos para vos dar nota de uma outra iniciativa prevista na Nova Agenda do Consumidor 2020 relativa à fundamentação e à comunicação de alegações ambientais explícitas (**Diretiva Alegações Ecológicas**), cuja Proposta foi adotada pela Comissão Europeia em 22 de março de 2023 e está atualmente em discussão.

Continuaremos a acompanhar este assunto, quer a nível europeu quer a nível nacional, comprometendo-nos a defender os interesses do nosso setor e a divulgar informação atualizada.

Membro da A.I.S.E. – Associação Internacional de Sabões, Detergentes e Produtos de Conservação

Rua da Junqueira, n.º 39 – 2.º (Edifício Rosa) – 1300-307 LISBOA – Telefone: 21799155 – Telefax: 217991551

E-mail: aisdpcl@fiovde.pt

Site: www.aisdpcl.org.pt

N.º NIF: 500 843 287